MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 322/2000.

EMENTA: Aprova criação da disciplina eletiva intitulada: "CULTURA DO CAFÉ CONILON", a ser oferecida aos estudantes do Curso de Agronomia desta Universidade, a partir do 1º semestre letivo de 2001.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 72/2000 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de setembro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004460/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a criação da disciplina eletiva intitulada: "CULTURA DO CAFÉ CONILON", com carga horária de 60 (sessenta) horas/aula, a ser oferecida aos estudantes do Curso de Agronomia desta Universidade, a partir do 1º semestre letivo de 2001, cujo programa com seus objetivos e ementa, encontra-se anexado a presente Resolução, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004460/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de setembro de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.